



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado
Profissional - PPGEMIN

DELIBERAÇÃO PPGEMIN 100/22, de 03 de dezembro de 2022.

Prorroga ad referendum do Colegiado, “banca de qualificação”, para avaliação e arguição de discente, como atividade obrigatória para defesa de dissertação e obtenção do título de mestre em Engenharia de Minas.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º do Regulamento do PPGEMIN e:

Considerando os Artigos 27º e 34º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional,

Considerando a Resolução CPPG 08/2020, de 09/10/2020, que regulamenta a realização de bancas examinadoras de Programas de Pós-Graduação do CEFET-MG,

Considerando as justificativas encaminhadas pela requerente a coordenação/presidência, devidamente assinadas por seu orientador,

Considerando a Resolução PPGEMIN 18/2021, de 11/03/2021, que aprova a regulamentação para atividade de qualificação,

DELIBEROU:

Aprovar ad referendum do Colegiado do PPGEMIN a solicitação de prorrogação da defesa de Qualificação do seguinte discente:

“Marlos Elias Borges”, matrícula 20215001217 orientado do prof. Dr. Hildor José Seer.

O requerente deverá apresentar sua defesa de Qualificação até no **máximo em 03/02/2023**.

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas - PPGEMIN